

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051002/2015

PARECER TÉCNICO

Ilustríssima Senhora

LUCIENA CLÁUDIA DA SILVA REAIS

Secretária Municipal de Educação de Acará - Pa

Nesta

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da PORTARIA Nº 004A/2015, de 02 de janeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Acará – Pa, composta pelos servidores públicos municipais Senhores **ELUANY TAYNA DA SILVA BARATINHA**, **MARCO ANTONIO PANTOJA MOIA** e **DAYANE SILVA PONTES** - Membros Titulares e **ERIC MIRANDA DE MIRANDA** - Membro Suplente, sob a presidência do primeiro, em resposta ao **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**, exarado pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal, quanto à contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente, para atender o Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, esta Comissão se pronunciou da seguinte forma. Vejamos:

- 1) Foram convidadas cinco (05) empresas para apresentarem proposta de preços e documentação de habilitação, conforme relação abaixo:
 - a) BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA - portadora do CNPJ nº 01.580.769/0001-99, estabelecida no Beco da Piedade nº 32 - Bairro do Reduto - Belém - PA;
 - b) ORQUÍDEA COMERCIAL EIRELI – EPP - portadora do CNPJ nº 21.820.933/0001-03, estabelecida na Pass. Rosa Moreira nº 539, Loja C - Bairro do Telégrafo Sem Fio - Belém - Pará;
 - c) G. J. VIDEIRA NETO EIRELI – EPP – portadora do CNPJ nº 20.839.311/0001-56, estabelecida no Conj. Julia Seffer, Rua 16, nº 06 “B” - Bairro de Águas Lindas – Ananindeua - Pará;
 - d) MOURA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – portadora do CNPJ nº

14.978.500/0001-07, estabelecida na Av. Doutor Freitas nº 418 frente - Bairro da Sacramento - Belém - Pará;

e) R. B. M. F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP – portadora do CNPJ nº 6.916.722/0001-77, estabelecida na Rua Santa Odília 863-B - Bairro do Atalaia - Ananindeua – Pará.

- 2) Após apuração e julgamento das propostas de preços, conforme em anexo, demonstrando as empresa que apresentaram o menor preço do item por lote para fornecimento dos materiais permanentes;
- 3) O fornecimento de material permanente, para atender o Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, deve ser prestada por empresa especializada com formação e capacidade técnica específica, e devidamente comprovada para o desempenho de sua atividade;
- 4) Considerando a natureza comercial/especializada da empresa, o fornecimento de materiais permanente se enquadra dentro das normas constantes dos Incisos V e XI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações;
- 5) Em conformidade com o que prescreve o Art. 24, Incisos V e XI, do supracitado diploma legal, a contratação da empresa para fornecimento de materiais permanentes, goza de dispensa de Licitação, fator de confiabilidade técnica e moral para a administração pública municipal, não existindo nenhum óbice na contratação da referida empresa, utilizando-se do processo de Dispensa de Licitação;
- 6) Diante dos documentos comprobatórios apresentados “proposta de preços e documentos de habilitação e documento de fornecimento dos materiais permanentes” em anexo, para a contratação da empresa, constata-se tratar de empresa especializada no fornecimento de produtos para os Órgãos da Administração Pública, principalmente para esta Prefeitura Municipal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

Assim, Senhora Secretária, encaminhamos a V. Sa., a manifestação desta Comissão Permanente de Licitação, ficando a seu juízo a formação da dispensa para contratação da empresa para fornecimento dos produtos do pedido de providências.

Acará-Pa, 09 de outubro de 2015.


ELUANY TAYNA DA SILVA BARATINHA
Presidente da CPL


MARCO ANTONIO PANTOJA MOIA
Membro da CPL


DAYANE SILVA PONTES
Membro da CPL